

NORMAS DOS CONCURSOS QUE INTEGRAM OS DIFERENTES CONCURSOS DA III BIENAL DA MÁSCARA DE BRAGANÇA

“Normas do Concurso de Pintura:

O concurso de Pintura Mascararte 2007 é organizado pela Câmara Municipal de Bragança, com a colaboração das diferentes instituições culturais da cidade e tem como objectivos: Divulgar a cultura ancestral das “Festas de Inverno em Trás – os – Montes” e nas “Mascaradas de Invierno de Zamora”; Aproximar, contactar e dinamizar outras culturas que comunguem das mesmas tradições; Desenvolver a criatividade e a expressividade.

Normas

- 1 – O presente concurso é aberto a todos os artistas, nacionais e estrangeiros.
- 2 - Só são aceites trabalhos individuais.
- 3 – Tema único: “A Máscara”.
- 4 – São admitidas todas as Técnicas excepto as ligadas à reprodução ou fotografia.
- 5 – Autorizam-se todas as dimensões.
- 6 – Cada autor nacional ou estrangeiro pode participar até um máximo de três obras originais.
- 7 – Envio e selecção dos trabalhos.
 - a) Os trabalhos devem ser remetidos para: Mascararte 2007 – Concurso de Pintura – Departamento Sócio Cultural Forte de S. João de Deus – Câmara Municipal de Bragança – 5301-902 Bragança.
 - b) Os trabalhos concorrentes têm de ser enviados sob pseudónimo.

Na parte de trás do trabalho é colocado um envelope fechado, lacrado e com a identificação do pseudónimo do autor. No interior do envelope deve constar a ficha de inscrição devidamente preenchida com a identificação completa do autor (em letra de imprensa).
 - c) O prazo de entrega dos trabalhos originais decorre até 15 de Novembro de 2007 (no caso dos trabalhos enviados por correio será considerada a data de carimbo dos C.T.T.).
 - d) A selecção dos trabalhos será feita por um júri idóneo, nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança, composto por quatro elementos, sendo obrigatório um elemento ligado ao pelouro da cultura da Câmara Municipal de Bragança.

e) É vedada aos elementos da organização e do júri a apresentação de trabalhos a concurso.

f) O júri tem o prazo de uma semana após a data limite de entrega dos trabalhos para deliberar sobre os vencedores.

g) A decisão final do júri é registada através de acta sendo irrevogável e não cabendo recurso.

h) A exposição pública dos melhores trabalhos será realizada durante os meses de Dezembro de 2007 e Janeiro de 2008.

i) Os trabalhos premiados farão parte do catálogo a editar na bienal de 2009.

j) A Câmara Municipal de Bragança reserva o direito de reprodução dos trabalhos apresentados a concurso, mencionando sempre o nome do seu autor.

8 – Prémios.

a) Serão atribuídos três prémios e cinco menções honrosas.

b) Todos os trabalhos seleccionados terão direito a um certificado de participação.

c) O primeiro prémio terá o valor pecuniário de 1000€ e direito ao troféu do evento, entregues pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança, em cerimónia pública. O primeiro prémio fica propriedade da Câmara Municipal de Bragança.

d) Aos autores dos trabalhos premiados classificados em 2.º e 3.º lugares será entregue, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança, uma medalha do evento, em cerimónia pública

e) Os trabalhos deverão ser levantados durante o mês de Fevereiro de 2008. Findo este prazo, a Câmara Municipal de Bragança dará o destino que julgar conveniente.

f) Cabe ao júri a atribuição ou não de prémios e menções honrosas, dependendo da qualidade criativa e expressiva dos trabalhos apresentados.

9 – Selecção dos trabalhos para exposição.

a) Cabe ao júri não admitir a exposição os trabalhos que entenda não terem qualidade artística ou estarem fora do contexto.

10 – Aceitação.

a) A participação no concurso implica a aceitação incondicional das normas descritas.

b) Qualquer situação omissa nas normas descritas é resolvida através de decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança.

Normas do Concurso de Escultura

O concurso de Escultura Mascararte 2007 é organizado pela Câmara Municipal de Bragança, com a colaboração das diferentes instituições culturais da cidade e tem como objectivos: Divulgar a cultura ancestral das “Festas de Inverno em Trás – os – Montes” e nas “Mascaradas de Invierno de Zamora”; Aproximar, contactar e dinamizar outras culturas que comunguem das mesmas tradições; Desenvolver a criatividade e a expressividade.

Normas

- 1 – O presente concurso é aberto a todos os artistas, nacionais e estrangeiros.
- 2 - Só são aceites trabalhos individuais.
- 3 – Tema único: “A Máscara”.
- 4 – São admitidas todas as Técnicas ou materiais empregues.
- 5 – Autorizam-se todas as dimensões.
- 6 – Cada autor nacional ou estrangeiro pode participar até um máximo de três obras originais.
- 7 – Envio e selecção dos trabalhos.
 - a) Os trabalhos devem ser remetidos para: Mascararte 2007 – Concurso de Escultura – Departamento Sócio Cultural Forte de S. João de Deus – Câmara Municipal de Bragança – 5301-902 Bragança.
 - b) Os trabalhos concorrentes têm de ser enviados sob pseudónimo.

Na parte de trás do trabalho é colocado um envelope fechado, lacrado e com a identificação do pseudónimo do autor. No interior do envelope deve constar a ficha de inscrição devidamente preenchida com a identificação completa do autor (em letra de imprensa).
 - c) O prazo de entrega dos trabalhos originais decorre até 15 de Novembro de 2007 (no caso dos trabalhos enviados por correio será considerada a data de carimbo dos C.T.T.).
 - d) A selecção dos trabalhos será feita por um júri idóneo, nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança, composto por quatro elementos, sendo obrigatório um elemento ligado ao Pelouro da Cultura da Câmara Municipal de Bragança.
 - e) É vedada aos elementos da organização e do júri a apresentação de trabalhos a concurso.
 - f) O júri tem o prazo de uma semana após a data limite de entrega dos

trabalhos para deliberar sobre os vencedores.

g) A decisão final do júri é registada através de acta sendo irrevogável e não cabendo recurso.

h) A exposição pública dos melhores trabalhos será realizada durante os meses de Dezembro de 2007 e Janeiro de 2008.

i) Os trabalhos premiados farão parte do catálogo a editar na bienal de 2009.

j) A Câmara Municipal de Bragança reserva o direito de reprodução dos trabalhos apresentados a concurso, mencionando sempre o nome do seu autor.

8 – Prémios.

a) Serão atribuídos três prémios e cinco menções honrosas.

b) Todos os trabalhos seleccionados terão direito a um certificado de participação.

c) O primeiro prémio terá o valor pecuniário de 1000€ e direito ao troféu do evento, entregues pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança, em cerimónia pública. O primeiro prémio fica propriedade da Câmara Municipal de Bragança.

d) Aos autores dos trabalhos premiados classificados em 2.º e 3.º lugares será entregue, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança, uma medalha do evento, em cerimónia pública.

e) Os trabalhos deverão ser levantados durante o mês de Fevereiro de 2008. Findo este prazo, a Câmara Municipal de Bragança dará o destino que julgar conveniente.

f) Cabe ao júri a atribuição ou não de prémios e menções honrosas, dependendo da qualidade criativa e expressiva dos trabalhos apresentados.

9 – Selecção dos trabalhos para exposição.

a) Cabe ao júri não admitir a exposição os trabalhos que entenda não terem qualidade artística ou estarem fora do contexto.

10 – Aceitação.

a) A participação no concurso implica a aceitação incondicional das normas descritas.

b) Qualquer situação omissa nas normas descritas é resolvida através de decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança.

Normas do Concurso de Arte Infantil e Juvenil

O concurso de Arte Infantil e Juvenil Mascararte 2007 é organizado pela

Câmara Municipal de Bragança, com a colaboração das diferentes instituições culturais da cidade.

O presente concurso destina-se a crianças em idade escolar que frequentem uma instituição de ensino nacional ou estrangeira e tem como objectivos: Divulgar a cultura ancestral das “Festas de Inverno em Trás – os – Montes” e nas “Mascaradas de Invierno de Zamora”; Aproximar, contactar e dinamizar outras culturas que comunguem das mesmas tradições; Desenvolver e despertar nos jovens a criatividade e a expressividade; Operacionalizar os projectos curriculares desenvolvidos no âmbito das artes visuais.

Normas

1 – Podem participar no presente concurso crianças e jovens em idade escolar, pertencentes a uma instituição de ensino nacional ou estrangeira.

2 – Tema único: “A Máscara”.

- a) São aceites os trabalhos realizados numa qualquer técnica;
- b) Os trabalhos realizados têm de estar compatíveis com a ergonomia do rosto humano;
- c) O júri valorizará os trabalhos realizados com materiais naturais.

3 – Cada instituição educativa, nacional ou estrangeira, pode participar enviando através do seu responsável, até um máximo de 10 trabalhos, previamente seleccionados internamente pela instituição e remetidos para:

Mascararte 2007 – Concurso de Arte Infantil e Juvenil – Departamento Sócio Cultura Forte de S. João de Deus – Câmara Municipal de Bragança – 5301-902 Bragança.

- a) Os trabalhos concorrentes têm de ser enviados sob pseudónimo.

Na parte de trás do trabalho é colocado um envelope fechado, com a identificação do pseudónimo do autor. No interior do envelope deve constar a ficha de inscrição devidamente preenchida com a identificação completa do autor (em letra de imprensa).

b) O prazo de entrega dos trabalhos originais decorre até 15 de Novembro de 2007 (no caso dos trabalhos enviados por correio será considerada a data de carimbo dos C.T.T.).

c) A selecção dos trabalhos será feita por um júri idóneo, nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança, composto por quatro elementos, sendo obrigatório um elemento ligado ao pelouro da cultura da Câmara Municipal de Bragança.

d) O júri tem o prazo de uma semana após a data limite de entrega dos trabalhos para deliberar sobre os vencedores.

e) A decisão final do júri é registada através de acta sendo irrevogável e não cabendo recurso, excepto se existir vício de forma.

f) A exposição pública dos melhores trabalhos será realizada durante os meses de Dezembro de 2007 e Janeiro de 2008.

g) Os trabalhos premiados farão parte do catálogo a editar na bienal de 2009.

h) A Câmara Municipal de Bragança reserva o direito de reprodução dos trabalhos apresentados a concurso, mencionando sempre o nome do seu autor.

i) Os trabalhos deverão ser levantados durante o mês de Março de 2008. Findo este prazo, a Câmara Municipal de Bragança dará o destino que julgar conveniente.

4 – Prémios.

a) Serão atribuídos três prémios e cinco menções honrosas.

b) Será atribuída uma medalha do evento às instituições que tenham crianças ou jovens premiados.

c) Todos os trabalhos seleccionados terão direito a um certificado de participação.

d) O primeiro prémio será constituído por material didáctico e pelo troféu do evento, entregues pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança, em cerimónia pública.

e) Aos autores dos trabalhos premiados classificados em 2.º e 3.º lugares será entregue pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança, uma medalha do evento, em cerimónia pública.

f) Os trabalhos serão levantados pelas instituições de educação concorrentes durante o mês de Março de 2008.

g) Cabe ao júri a atribuição ou não de prémios e menções honrosas, dependendo da qualidade criativa e expressiva dos trabalhos apresentados, autenticidade dos mesmos no que concerne às faixas etárias identificadas.

5 – Selecção dos trabalhos para exposição.

a) Cabe ao júri não admitir a exposição os trabalhos que entenda não terem qualidade artística ou estarem fora do contexto.

6 – Aceitação.

a) A participação no concurso implica a aceitação incondicional das normas descritas.

b) Qualquer situação omissa nas normas descritas é resolvida através de

decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança.

Normas do Concurso de Fotografia

O concurso de Fotografia Mascararte 2007 é organizado pela Câmara Municipal de Bragança, com a colaboração das diferentes instituições culturais da cidade e tem como objectivos: Divulgar a cultura ancestral das “Festas de Inverno em Trás – os – Montes” e nas “Mascaradas de Invierno de Zamora”;

Aproximar, contactar e dinamizar outras culturas que comunguem das mesmas tradições; Desenvolver a criatividade e a expressividade.

Normas

1 – O presente concurso é aberto a todos os interessados, nacionais e estrangeiros.

2 - Só são aceites trabalhos individuais.

3 – Tema único: “A Máscara – Festividades, Celebrações e Ritos”.

4 - Dimensões admitidas: 30 cm x 45 cm.

5 – Cada autor nacional ou estrangeiro pode participar até um máximo de três obras originais.

6 – Envio e selecção dos trabalhos.

a) Os trabalhos devem ser remetidos para:

Mascararte 2007 – Concurso de Fotografia – Departamento Sócio Cultural

Forte de S. João de Deus – Câmara Municipal de Bragança – 5301-902 Bragança.

b) Os trabalhos concorrentes têm de ser enviados sob pseudónimo.

Na parte de trás do trabalho é colocado um envelope fechado, lacrado e com a identificação do pseudónimo do autor. No interior do envelope deve constar a ficha de inscrição devidamente preenchida com a identificação completa do autor (em letra de imprensa).

c) O prazo de entrega dos trabalhos originais decorre até 15 de Novembro de 2007 (no caso dos trabalhos enviados por correio será considerada a data de carimbo dos C.T.T.).

d) A selecção dos trabalhos será feita por um júri idóneo, nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança, composto por quatro elementos, sendo obrigatório um elemento ligado ao pelouro da cultura da Câmara Municipal de Bragança.

e) É vedada aos elementos da organização e do júri a apresentação de

trabalhos a concurso.

f) O júri tem o prazo de uma semana após a data limite de entrega dos trabalhos para deliberar sobre os vencedores.

g) A decisão final do júri é registada através de acta sendo irrevogável e não cabendo recurso.

h) A exposição pública dos melhores trabalhos será realizada durante os meses de Dezembro de 2007 e Janeiro de 2008.

i) Os trabalhos premiados farão parte do catálogo a editar na bienal de 2009.

j) A Câmara Municipal de Bragança reserva o direito de reprodução dos trabalhos apresentados a concurso, mencionando sempre o nome do seu autor.

k) Os trabalhos deverão ser levantados durante o mês de Março de 2008. Findo este prazo, a Câmara Municipal de Bragança dará o destino que julgar conveniente.

7 – Prémios.

a) Serão atribuídos três prémios e cinco menções honrosas.

b) Todos os trabalhos seleccionados terão direito a um certificado de participação.

c) O primeiro prémio de fotografia terá o valor pecuniário de 500 € e direito ao troféu do evento, e será entregue pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança, em cerimónia pública. O primeiro prémio fica propriedade da Câmara Municipal de Bragança.

d) Aos autores dos trabalhos premiados classificados em 2.º e 3.º lugares será entregue, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança, uma medalha do evento, em cerimónia pública.

f) Cabe ao júri a atribuição ou não de prémios e menções honrosas, dependendo da qualidade criativa e expressiva dos trabalhos apresentados.

8 – Selecção dos trabalhos para exposição.

a) Cabe ao júri não admitir a exposição os trabalhos que entenda não terem qualidade artística ou estarem fora do contexto.

9 – Aceitação.

a) A participação no concurso implica a aceitação incondicional das normas descritas.

b) Qualquer situação omissa nas normas descritas é resolvida através de decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança.

Normas do Concurso do “Desfile dos Mascarados”, “Caretos e Mascaretos”

Prémio Tradição | Prémio Inovação | Prémio Tradição Musical

O concurso do “Desfile dos Mascarados, Caretos e Mascaretos” Mascararte 2007 é organizado pela Câmara Municipal de Bragança, com a colaboração das diferentes instituições culturais da cidade.

O presente concurso destina-se a grupos em representação associações culturais de âmbito público e privado, de instituições de ensino secundário e superior do distrito de Bragança e da região de Zamora e tem como objectivos: Divulgar a cultura ancestral das “Festas de Inverno em Trás – os – Montes” e nas “Mascaradas de Invierno de Zamora”; Aproximar, contactar e dinamizar outras culturas que comunguem das mesmas tradições; Desenvolver a criatividade e a expressividade.

Normas

1 – O presente concurso destina-se aos “Grupos de Mascarados ou Caretos”, “Grupos dos Mascaretos” e “Grupos de Música Tradicional”, participantes no “Desfile dos Mascarados, Caretos e Mascaretos”, nacionais e estrangeiros.

2 - Só são aceites os grupos reconhecidos pela Câmara Municipal de Bragança.

3 – Existem três modalidades:

a) Prémio Tradição – Destinado aos “Grupos de Mascarados ou Caretos”. Entende-se por “Grupo de Mascarados ou Caretos” o conjunto de elementos, em número variável, devidamente caracterizado, representativo de um ritual ancestral, que poderá ser acompanhado por músicos e outros elementos que o constituam, todos eles devidamente trajados.

b) Prémio Inovação – Destinado aos “Grupos dos Mascaretos”. Entende-se por “Grupo de Mascaretos” o conjunto de elementos, em número variável, devidamente caracterizado, que transporta com animação a forma escultórica inspirada num “mascarado” ou “careto”, conjugando inovação e tradição, que poderá ser acompanhado por músicos e outros elementos que o constituam, todos eles devidamente trajados. Cada instituição de ensino convidada, far-se-á representar por um grupo de alunos que acompanharão um elemento escultórico designado por “Mascareto”, no DESFILE da III bienal da máscara e na “QUEIMA do MASCARETO”.

c) Prémio Tradição Musical – Destinado aos “Grupos de Música Tradicional”. Entende-se por “Grupo de Música Tradicional” o conjunto de elementos, em número variável, devidamente caracterizados e trajados.

4 – Os “Grupos de Mascarados ou Caretos”, “Mascaretos” e “Grupos de Música

Tradicional”, participantes no “Desfile dos Mascarados, Caretos e Mascaretos” Mascararte 2007, nacionais e estrangeiros, estão automaticamente inscritos no concurso, não sendo necessário o preenchimento de qualquer tipo de ficha de inscrição.

5 – Definição dos termos:

a) MASCARETO – Elemento escultórico construído pelo grupo de participantes, representativo de uma instituição de ensino, inspirado nas tradições culturais das “Festas de Inverno em Trás – os – Montes” e nas “Mascaradas de Invierno de Zamora”, preparado para o “desfile” e para a “queima do mascareto”.

b) DESFILE – Participação num percurso pré – determinado onde os elementos dos vários grupos e dos grupos de mascarados desfilam, caracterizados e de forma animada, transportando um elemento escultórico designado de “mascareto”;

c) QUEIMA DO MASCARETO – Festa de encerramento constituída pelo ritual da queima pública dos diferentes “mascaretos”, constituindo-se no culminar do conjunto de actividades da “mascararte”.

6 – Regras de construção do “mascareto” e constituição do número de elementos do grupo acompanhante (exclusivamente para o Prémio Inovação):

a) O “mascareto”, construído em materiais naturais combustíveis, deverá ter como dimensões de referência 2 metros de largura por 3 metros de altura, realizados a partir de uma estrutura de ripas ou barrotes de madeira. O “mascareto” deverá possuir mobilidade própria para poder ser transportado pelo grupo participante. O seu interior deverá possuir materiais combustíveis naturais. O aspecto exterior do “mascareto” deverá inspirar-se e identificar-se com as tradições definidas no ponto 3 – a);

b) O “grupo de acompanhantes” é constituído por um grupo com mais de dez alunos, devidamente caracterizados de harmonia com o respectivo “mascareto” e coordenados por um docente responsável.

7 – Júri dos concursos:

a) A apreciação dos grupos participantes e concorrentes aos Prémio Tradição, Prémio Inovação e Prémio Tradição Musical, será feita por um júri idóneo, nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança, composto por quatro elementos, sendo obrigatório um elemento ligado ao pelouro da cultura da Câmara Municipal de Bragança.

b) A apreciação terá em conta as formas escultóricas realizadas (no caso específico do Prémio Inovação), a caracterização e actuação dos grupos de

participantes, bem como o espectáculo produzido durante a “queima do mascareto”.

c) É vedada aos elementos da organização e do júri a participação no concurso.

d) A decisão final do júri é registada através de acta sendo irrevogável e não cabendo recurso.

e) Serão atribuídos, em cada uma das três modalidades, um prémio e uma menção honrosa.

f) Todos os grupos terão direito a um certificado de participação.

g) Os primeiros prémios terão o valor pecuniário de 500€ e direito ao troféu do evento.

h) Aos grupos classificados em 2.º e 3.º lugares será entregue, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança, uma medalha do evento, em cerimónia pública.

i) Cabe ao júri a atribuição ou não de prémios e menções honrosas, dependendo da qualidade criativa e expressiva das representações apresentadas.

8 – Qualquer situação omissa nas normas descritas é resolvida através de decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança.

9 - A exposição pública dos “mascaretos” será realizada no espaço da Praça Cavaleiro Ferreira, desde o final do desfile até ao final do evento.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, as referidas normas, para atribuição dos prémios referentes aos diferentes concursos que integram a III Bienal da Máscara de Bragança a realizar em Dezembro de 2007.